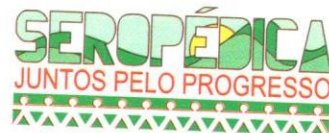




Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto N° 0624/09

Seropédica, 13 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

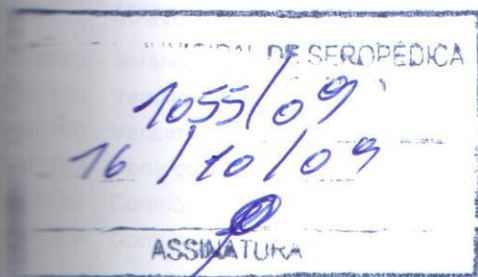
ART. 1° - Fica concedido o reajuste de 5% (Cinco por cento) no salário dos servidores da Prefeitura Municipal de Seropédica.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito



PUBLICAÇÃO

ED. 317 DE: 16.10.09

JORNAL: Folha Popular

PÁGINA: -01-